

**EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DO CBH-MACAÉ n° 01/2016
Mandato 2017/2019**

REGULAMENTO

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras, CBH – Macaé, instituído pelo Decreto Estadual n°34.243, de 04 de novembro de 2003, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2016, criou a Comissão Eleitoral do CBH – Macaé e das Ostras, com atribuição de promover o Processo Eleitoral para a renovação do Plenário e do Diretório Colegiado do **COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS**, para o mandato ordinário a ser exercido no período de 13 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

Nesses termos, o CBH – Macaé e das Ostras, com base no seu Regimento Interno, modificado e aprovado em 19 de novembro de 2013, **CONVOCA** as entidades, com sede nos municípios situados, em sua totalidade ou em parte, na área de atuação do Comitê, a participarem do Processo Eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas do Plenário do Comitê, conforme Regulamento a seguir.

SUMÁRIO

1. Da Composição do Plenário	3
2. Das Organizações da Sociedade Civil.....	3
3. Dos Usuários	5
4. Do Poder Público	6
5. Dos Representantes das Entidades	6
6. Do Prazo e Recurso	7
7. Do Processo Eletivo.....	7
8. Da Posse do Plenário.....	8
ANEXO I.....	9
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL.....	9
ANEXO II.....	10
FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DO SETOR USUÁRIO	10
ANEXO III.....	11
FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DO SETOR SOCIEDADE CIVIL .	11
ANEXO IV	12
FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DO SETOR GOVERNO	12

1. Da Composição do Plenário

1.1 – Número de vagas

I – 09 (nove) representantes titulares e respectivos suplentes dos usuários da água da sua área de atuação, cujos usos dependam de outorga, diretamente ou através de suas instituições de representação de classe, devendo seu peso de representação refletir, tanto quanto possível, sua importância econômica na bacia e o seu impacto sobre os corpos hídricos;

II – 09 (nove) representantes titulares e respectivos suplentes da sociedade civil organizada, através de associações, instituições, organizações e instituições constituídas há pelo menos dois anos, com atuações relacionadas e comprovadas com recursos hídricos e/ou meio ambiente na sua área de atuação;

III – 09 (nove) entidades representantes titulares e respectivos suplentes do setor governo, situados, no todo ou em parte, na sua área de atuação; municipais, federais e estaduais atuantes na região, cujas vagas de titular poderão ser ocupadas pelos seguintes órgãos: PM de Casimiro de Abreu; PM de Rio das Ostras; PM de Macaé; PM de Nova Friburgo; PM de Trajano de Moraes; PM Conceição de Macabu; PM de Carapebus; ICMBio; INEA; EMATER-RIO, EMBRAPA

2. Das Organizações da Sociedade Civil

2.1 – De acordo com a Resolução CERHI nº 78/2011 são consideradas Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos as seguintes instituições:

I - consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;

II - associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos de uso não consuntivos;

III - organizações técnicas, de ensino e pesquisa, voltados aos recursos hídricos e ambientais;

IV - organizações não governamentais com objetivo de defesa dos interesses difusos e coletivos da sociedade com atuação comprovada em recursos hídricos e meio ambiente;

V - outras organizações assim reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro (CERHI-RJ) desde que comprovadas estatutariamente e com atuação comprovada em Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

2.2 – Para participar do processo, as organizações civis devem ser legalmente constituídas há, no mínimo, dois anos e ter atuação na área de jurisdição do CBH – Macaé e das Ostras constante do Decreto Estadual Nº 34.243, de 04 de Novembro de 2003, a saber:

I – Bacia Hidrográfica do Rio Imboassica, seu leito natural e retificado;

II – Bacia Hidrográfica da Lagoa Imboassica e o canal extravasor e Lagoas e Zonas Costeiras;

III – Bacias Hidrográficas do Rio Macaé e Rio das Ostras.

2.3 – Para se habilitarem a participar do processo com direito a voto, as organizações civis interessadas deverão se inscrever mediante a apresentação do anexo III Ficha de Inscrição preenchida e acompanhada da cópia autenticada de seus estatutos, ata de eleição e posse da atual diretoria, todos devidamente registrados, de acordo com as datas e locais especificados, no anexo I Cronograma.

2.4 – Organizações civis habilitadas terão direito de votar e serem votadas para o preenchimento das vagas do seu setor devendo comparecer ao fórum específico o seu representante, formalmente designado junto ao CBH – Macaé e das Ostras.

3. Dos Usuários

3.1 – De acordo com a Resolução N.º 79/2011 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos são considerados Usuários as entidades que fazem uso de recursos hídricos através de:

I- derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo;

II- extração de água de aquífero;

III- lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

IV- aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;

V- outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo hídrico;

VI- uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, ou de caráter individual, para atender as necessidades básicas da vida, distribuídas no meio rural ou urbano;

VII- derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;

VIII- acumulações de volumes de águas consideradas insignificantes.

3.2 – Para se habilitarem a participar do processo com direito a voto, os usuários interessados cujos usos dependam de outorga, deverão se inscrever mediante a apresentação do anexo II Ficha de Inscrição devidamente preenchido, de acordo com as datas e locais especificados no anexo I Cronograma.

3.3 – Os usuários habilitados terão direito de votar e serem votados para o preenchimento das vagas do seu setor devendo comparecer ao fórum específico

o seu representante formalmente designado junto ao CBH – Macaé e das Ostras.

3.4 – A participação de usuários em todas as instâncias colegiadas do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos deverá seguir o estabelecido na Resolução CERHI-RJ nº 131, de 22 de dezembro de 2014.

4. Do Poder Público

4.1 – De acordo com a Resolução nº 77/2011 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos são integrantes do Poder Público, no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, todos os entes pertencentes à Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

4.2. - Não são considerados entes do poder público:

I - Organizações técnicas, de ensino e pesquisa;

II- Organizações de setores usuários de recursos hídricos.

As entidades do setor Governo estão previamente habilitadas para participarem do processo e deverão inscrever mediante a apresentação do Anexo IV Ficha de Inscrição de acordo com as datas e locais especificados no Anexo I Cronograma

5. Dos Representantes das Entidades

A participação no Comitê é conferida às pessoas jurídicas que indicarão as pessoas físicas para representá-las.

5.1 – A representação do ICMbio, titular e suplente, será indicada pelo Gerente Executivo do ICMbio no Rio de Janeiro.

5.2 – A representação do INEA, titular e suplente, será indicada pelo seu Presidente.

5.3 – A representação da EMATER, titular e suplente, será indicada pelo Presidente da EMATER no Rio de Janeiro.

5.4 – A representação das Organizações Civas, titular e suplente, será indicada pelo seu Presidente/Diretor/Gerente/Reitor.

5.5 – A representação dos Usuários, titular e suplente, será indicada pelo seu Presidente/Diretor/Gerente.

5.6 – A representação dos Municípios, titular e suplente, será indicada pelo órgão executivo competente.

6. Do Prazo e Recurso

6.1 – O prazo para inscrições encontra-se disponível no anexo I.

6.2 – Após o encerramento das inscrições a Entidade Delegatária do CBH – Macaé e das Ostras colocará à disposição, a relação das organizações civis e dos usuários habilitadas, conforme Anexos I, II e III.

6.3 – O prazo para interposição de impugnação e recursos, julgamento dos mesmos e divulgação final dos habilitados, está definido no Anexo I deste regulamento.

6.4 – A divulgação das listas dos habilitados finais, bem como o resultado do julgamento de recursos será feita pela Entidade Delegatária do CBH – Macaé e das Ostras, conforme definido no Anexo I.

7. Do Processo Eletivo

7.1 – O fórum para eleição das entidades, de cada segmento, será realizado na data e endereço constantes do Anexo I.

7.2 – Os fóruns setoriais deliberarão individualmente sobre a eleição da sua representação, conforme as vagas descritas no item 1 deste regulamento.

8. Da Posse do Plenário

8.1 – Os novos representantes da Plenária, designados pelas instituições eleitas nos respectivos fóruns, serão empossados pelo atual Diretório Colegiado conforme indicado no Anexo I.

8.2 – De acordo com o Art. 13 inciso VIII do Regimento Interno compete à plenária eleger a Diretoria Colegiada, o Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente e o Diretor Secretário

Da Comissão Eleitoral

9.1 – Conforme estabelecido no Capítulo VII do Regimento Interno do CBH-Macaé e das Ostras, a Comissão Eleitoral promoverá as condições para o pleno exercício do processo eleitoral e será composta pela senhora Aldah Maria de Oliveira do Instituto Bioacqua de Promoção de Desenvolvimento Sustentável, senhor Magno Grativol do Instituto Estadual do Ambiente e do senhor Jorge Barcelos da Colônia de Pescadores Z3.

Macaé, 15 de dezembro de 2016.

Affonso Henrique de Albuquerque Junior
Diretor Presidente

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA	COMO/ONDE
Publicação do edital e divulgação do regulamento.	30/12/2016 à 06/01/2017	Envio de e-mails para Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Organizações da Sociedade Civil e Usuários que já participam da plenária, site do INEA, site da Entidade Delegatária.
Inscrições das entidades dos segmentos Usuários e Sociedade Civil e indicação dos representantes do Setor Público	09/01/2017 à 30/01/2017	Através dos preenchimentos e entrega dos anexos II, III e IV na sede da Delegatária e na sede da Superintendência do INEA em Macaé *
Divulgação dos inscritos habilitados e não habilitados.	02/02/2017	Divulgação no site do INEA e site da Entidade Delegatária www.lagossaojoao.org.br www.inea.rj.gov.br
Prazo para impugnações e recursos	02/03/2017 à 03/02/2017	Sede do Consórcio Intermunicipal Lagos São João, na sede da Superintendência do INEA em Macaé e na sede do CBH-Macaé na APA de Macaé de Cima, em Lumiar
Divulgação final dos habilitados	06/02/2017	Sede da Delegatária e Superintendência do INEA em Macaé www.lagossaojoao.org.br www.inea.rj.gov.br
Fórum para eleição e posse dos novos membros da plenária e da Diretoria Colegiada e respectivos cargos de diretor geral e secretário geral do CBH – Macaé e das Ostras	13/02/2017	Local: REBIO União

* Sede do Consórcio Intermunicipal Lagos São João Rodovia Amaral Peixoto, km 106 – Balneário – Horto Escola Artesanal - São Pedro da Aldeia/RJ – CEP: 28940-000

Tel: (22) 2627-8539 :: (22) 98841-2358

* Superintendência do INEA em Macaé - Rua Punta Del Este, 187, Macaé, RJ, CEP 27.920-170 - Telefone (22) 2142-7413

* APA Macaé de Cima - Rua Moacir K. Brust, 11, Centro, Lumiar, Nova Friburgo, RJ, CEP 28616-070 - Tel.: (22) 2542-9530

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DO SETOR USUÁRIO

Instituição: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Tel.: _____ Fax: _____
E-mail: _____
CNPJ: _____
Responsável: _____
Cargo: _____

Obs.: Esta ficha deverá vir acompanhada das indicações dos representantes das entidades

Usuário – Categoria de uso (item 3 deste regulamento).

Possui Outorga de Uso da Água?	() Sim	() Não
Está cadastrado no CNARH ?	() Sim	() Não
Solicitou outorga?	() Sim	() Não

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DO SETOR SOCIEDADE CIVIL

Instituição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel.: _____ Fax: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Responsável: _____

Cargo: _____

Sociedade Civil – Categoria de uso (item 2 deste regulamento).

Data de Fundação: _____

Data de Eleição da Atual Diretoria: _____

Documentos necessários pra inscrição:

Cópia do Estatuto Registrado ()

Cópia Autenticada da Eleição da Atual Diretoria ()

Cartão do CNPJ ()

Obs.: Esta ficha deverá vir acompanhada das indicações dos representantes das entidades.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DO SETOR GOVERNO

Instituição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel.: _____ Fax: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Responsável: _____

Cargo: _____

Obs.: Esta ficha deverá vir acompanhada de ofício de indicação dos representantes titulares e suplentes das entidades, com respectivos contatos (telefone e e-mail).